

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

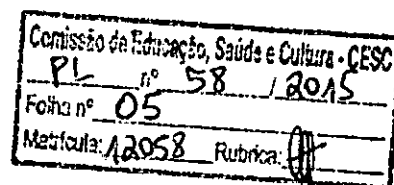


PARECER Nº 01 /2015 -CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 58/2015, que institui a Semana Distrital de Valorização da Vida e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Cristiano Araújo

RELATOR: Deputado Rafael Prudente



I – RELATÓRIO

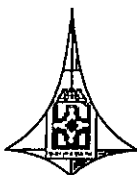
Recebido nesta comissão o Projeto de Lei nº 58/2015, de autoria do nobre Deputado Cristiano Araújo que institui a Semana Distrital de Valorização da Vida e dá outras providências.

A referida semana que essa proposição visa instituir tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre valorização da vida, objetivando dignificá-la em detrimento do aumento do índice de suicídios.

O projeto define três diretrizes:

- alertar a população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população;
- promover o encontro com especialista na área para debater o assunto;
- elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

O autor justificou a Proposição quanto à necessidade de discutir e aprofundar o tema em decorrência do crescente número de suicídios em nosso país e dos reflexos negativos disto nos familiares e pessoas próximas aos que falecem ou tentam o suicídio.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Durante o prazo regimental, na CESC, não houve apresentação de emendas.

II – VOTO DO RELATOR

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC		
PL	58	2015
Fon. n.	06	
Matrícula	2058	Assinatura

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 69, I, a, atribui à Comissão de Educação, Saúde e Cultura, competência para analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias relacionadas à saúde pública. Daí pode-se afirmar que esta Comissão é competente para analisar o mérito deste Projeto de Lei, que institui a Semana Distrital de Valorização da Vida e dá outras providências.

O Ministério da Saúde já muito baixou a Portaria nº 1.876/2006, que institui diretrizes nacionais para prevenção do suicídio. Nessa Portaria, ressaltam-se outros fatores: a importância epidemiológica do registro de suicídio e das tentativas; a necessidade da identificação das comorbidades em populações vulneráveis; o aumento das taxas na faixa etária entre 15 e 25 anos; os danos causados aos que convivem com o suicida, a necessidade de ações integrais de promoção e prevenção em todos os níveis de atenção à saúde.

A presente proposição visa justamente chamar a atenção de nossa sociedade para discutir o crescente número de suicídios, promover encontro com especialistas da área para debater o assunto, elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando seus servidores para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

A Semana Distrital de Valorização da Vida será uma instância democrática no calendário oficial de eventos do Distrito Federal para discussão e apresentação dos principais pontos relativos a tutela do direito à vida. O discurso de valorização da vida se torna estéril se não estiver acompanhado de ações que proporcionem o protagonismo do poder público e da sociedade civil organizada diante de uma articulada intencionalidade de dignificar o valor da vida.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Vencidas essas questões, parece bastante razoável o objeto desta Proposição, razão pela qual votamos pela APROVAÇÃO ao Projeto de Lei 58/2015 no âmbito desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

Sala das Comissões,

Comissão de Educação, Saúde e Cultura	
PL nº	58 / 2015
Folha nº	07
Matrícula	12058 Rubrica:

**Deputado Professor Reginaldo Veras
Presidente**


**Deputado Rafael Prudente
Relator**